



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.388

De 13 de outubro de 1987

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08.outubro.1987, promulga a seguinte lei :-

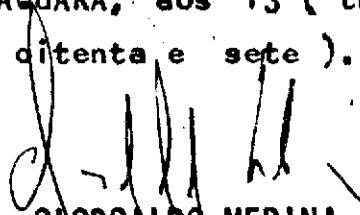
Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
12.04	DIVISÃO TÉCNICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	Cz\$ 1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4471.001	Obras de Captação, Reservação e Distribuição	Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de outubro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).


 CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 098 do livro competente nº 25.

PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"